

DECRETO Nº. 14.458/11  
DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Reserva da Barra".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 11504-0/06,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "Reserva da Barra":

I - QUADRA "A" - lotes: 01 (um) ao 17 (dezessete);

II - QUADRA "B" - lotes: 01 (um) ao 26 (vinte e seis);

III - QUADRA "C" - lote: 01 (um) ao 03 (três).

Art. 2º. O loteamento descrito no artigo 1º deste decreto, está localizado em Zona Residencial Um - ZR1, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2011.

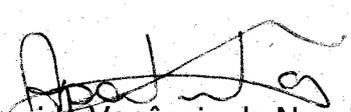
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

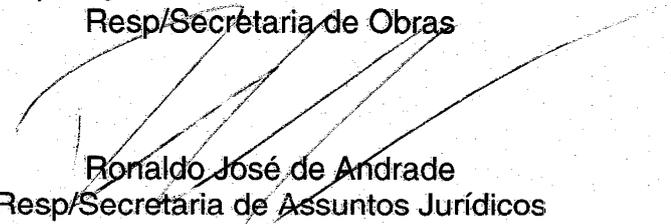
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

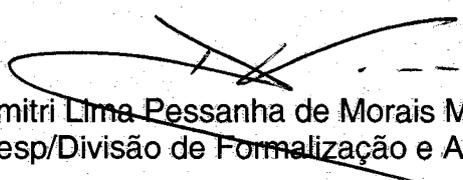
  
p/ Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

  
Aparecida Venância do Nascimento  
Resp/Secretaria de Obras

  
Ronaldo José de Andrade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos